



LISTA DE ACESSIBILIDADE

Anexo I à Instrução Normativa MPOG n°2, de 09/10/2017

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

OBJETO	ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			X
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20m?			X
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			X
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70m?			X
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X
	6	A faixa livre possui 2,10m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%??			X
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			X
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existencia de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?			X
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapantem sob condição seca ou molhada?			X
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			X
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas			x
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			X
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas			X
17	Os rebaixamentos das calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas			X
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas			X



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			x
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			X
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80m e 1,20m do piso?			X

Os demais itens desta lista não abrangem o projeto em questão.

Florianópolis, 01/06/2020.

VINÍCIUS FELLER
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 147.982-3



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

Anexo II à Instrução Normativa MPOG nº2, de 09/10/2017
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, VINÍCIUS FELLER – CREA/SC 147.982-3, DECLARO, na qualidade de representante da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, inscrita no CNPJ 75.846.873/0001-19, Responsável Técnico pelo projeto de Pavimentação da Estrada Morro Chato – Etapa 2 Estaca 16 a 32, no Município de Rancho Queimado, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa MPOG nº2, de 09 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes na Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e a extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Florianópolis, 01/06/2020.

VINÍCIUS FELLER
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/SC 147.982-3

CLECI APARECIDA VERONEZI
PREFEITA DE RANCHO QUEIMADO